

PLANO DE TRABALHO

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Eventos - DREV	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO: Luciana Lutembarck Souza	MATRÍCULA: 000111-3

1. ESPECIFICAÇÃO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente convênio de cooperação técnica entre a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur e o Serviço Social do Comércio Administração Regional Minas Gerais - SESC MG, a conjugação de esforços necessários à realização do evento Arraial de Belô 2026, com vistas a qualificar sua programação artística, fortalecendo o posicionamento: I. de Belo Horizonte como destino turístico de grandes eventos; II. do SESC em Minas como promotor de cultura, turismo e lazer.

1.1.1 Contextualização do evento a ser realizado pela Belotur e apoiado pelo SESC-MG

O Evento Arraial de Belô acontece anualmente desde 1979, na época conhecido como Forró de Belô. Desde então passou por diversas transformações, com alterações em seu formato, locais de realização e programação, mas sempre com o intuito de valorizar a cultura junina local, mantendo a qualificação da festa e consolidando o sucesso do evento ao longo de mais de quarenta edições.

Na sua última edição, em 2025, a festa ofertou ao público uma experiência junina completa, atuando estrategicamente em 3 eixos - gastronomia, música e quadrilhas juninas - além de contar com aproximadamente 30 dias de eventos, entre programação oficial e associada, com cerca de 60 mil pessoas no Mineirinho, sendo que mais de 3.500 pessoas eram quadrilheiros.

Em 2026, o Arraial realizará sua 47ª edição em um período de 30 dias de festejos, de 07 de julho a 07 agosto, no qual contará com várias ações neste período, sempre primando pelos 03 eixos basilares do evento: Gastronomia, Música e Quadrilhas.

No **eixo Gastronomia**, para 2026 teremos ações que antecedem o evento relacionadas à culinária, por meio do Concurso Prato Junino, que contará com a participação de alunos de 05 faculdades, cujos pratos vencedores serão comercializados na Vila Gastronômica montada no Mineirinho - Pampulha, local de realização do evento.

No **eixo Música**, destacam-se as atrações musicais que acontecem durante o evento realizado no Mineirinho e, normalmente, os grandes shows acontecem após a finalização das apresentações das quadrilhas participantes do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas (Grupos de Disputa, Acesso e Especial).

No **eixo Quadrilhas Juninas**, destacam-se as ações que envolvem diretamente a participação das quadrilhas juninas, são elas: O cortejo de quadrilhas juninas, marcando a abertura das festividades. As blitzes juninas as quais são as intervenções realizadas, previamente ao Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, em locais como feiras, exposições, mercados e/ou espaços públicos, em Belo Horizonte e Região Metropolitana, buscando promover e divulgar a festa, dando visibilidade ao Arraial de Belô e o Concurso Municipal que o chancela, com a participação de até 45 quadrilhas juninas em um evento abarcado pelos 03 eixos listados, em 5 dias de extensa programação.

Em suma, em 2026, a programação do evento será composta pelas seguintes ações: Coletiva de Imprensa, Cortejo Junino, Blitzes Juninas, Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, shows de artistas de renome regional e local, Concurso do Prato Junino e Vila Gastronômica.

E diante do sucesso das duas últimas edições, em 2026 o Arraial de Belô será realizado no mesmo local, no Mineirinho, em dois finais de semana seguidos, dias 24, 25 e 26/07 e 01 e 02 de agosto, levando a toda população da cidade, seu entorno e turistas uma programação gratuita, diversa, inclusiva e de qualidade.

1.2 Objetivo Geral

Promover a convergência de ações e investimentos para a qualificação, diversificação e fortalecimento da programação do evento “Arraial de Belô 2026” realizado pela Belotur, de maneira a fortalecer o posicionamento de Belo Horizonte como destino turístico-cultural, assim como cumprir o propósito institucional do Sesc em Minas de promover o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, por meio do acesso ampliado a ações culturais, educativas e de lazer.

1.3 Objetivos Específicos

- Fortalecer e fomentar a diversidade, inclusão e criatividade dos grandes eventos realizados no município de Belo Horizonte.
- Ampliar a programação artística dos eventos com potencial turístico em Belo Horizonte.
- Desenvolver iniciativas que promovam o fortalecimento de uma oferta turística qualificada, inclusiva, criativa e inovadora para os eventos realizados na capital mineira.

- Fortalecer a produção cultural de Belo Horizonte.
- Gerar identificação, reconhecimento e fortalecimento da marca do SESC MG junto à população, por meio da presença institucional em um evento de grande relevância cultural e social.
- Contribuir para a dinamização econômica e turística da cidade, estimulando o comércio, o setor de serviços e o lazer durante o período de realização do evento.
- Fomentar o acesso democrático à cultura, oferecendo atrações gratuitas e de qualidade à população, incluindo shows de artistas de renome nacional e atividades culturais diversas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

2.1 Justificativa da necessidade

A missão da Belotur é promover Belo Horizonte como um polo de atração turística de visibilidade nacional e internacional, fortalecendo o destino a partir de políticas públicas integradas e da realização de eventos que movimentam a economia, o turismo e a cultura da cidade. Sua visão é tornar BH uma cidade criativa, inteligente e acolhedora, reconhecida pela qualidade de vida, sustentabilidade e diversidade de experiências que oferece a moradores e visitantes.

A capital mineira é hoje um destino que combina arte, gastronomia, ciência, tecnologia e hospitalidade, sendo palco de uma intensa agenda de eventos que projetam a cidade para o mundo. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal, por meio da Belotur, realiza o maior festejo junino urbano de Minas Gerais, o “Arraial de Belô”, um evento com expressiva participação popular e relevância turística regional, que se destaca pela valorização e respeito às tradições juninas e presença de agentes simbólicos da arte e cultura do seu povo.

O Arraial de Belô não apenas valoriza a cultura e as tradições locais, como também potencializa o turismo de eventos, contribuindo para a imagem da cidade como um destino vibrante, criativo e em constante transformação.

Por meio de uma atuação estratégica, integrada e inovadora, a Belotur reafirma seu compromisso com uma cidade que se reinventa a cada celebração, promovendo o turismo como força motriz do desenvolvimento humano, econômico e cultural.

Nesse sentido e com o intuito de cada vez mais qualificar e aprimorar os grandes eventos públicos realizados pela Prefeitura, por meio da Belotur, é que a celebração de parcerias se torna uma estratégia relevante para os eventos. Especialmente, quando se trata de uma parceria que tem como objetivo enriquecer a programação artística da festa com a possibilidade de ampliar e valorizar ainda mais o

turismo, a cultura, a diversidade, criatividade e inclusão, características dos eventos realizados pela PBH, e contribuir para o posicionamento turístico da capital como destino de grandes eventos.

2.2 Motivação

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur e o Serviço Social do Comércio de Minas Gerais - SESC-MG, para a realização do evento “Arraial de Belô 2026”, por meio da qualificação da sua programação artística, contribuindo com o posicionamento de Belo Horizonte como destino turístico de grandes eventos.

Devido ao crescente sucesso do Arraial ao longo dos anos, confirmando-se como importante atrativo cultural tanto para moradores quanto para turistas, torna-se fundamental promover o constante aprimoramento do evento. Nesse contexto, a diversificação das atrações, o fortalecimento e a qualificação da programação para atender aos mais variados públicos, bem como o incentivo à criatividade, à diversidade e à inclusão, configuram-se como diretrizes estratégicas para a sua realização. Tais elementos contribuem para ampliar o alcance e a relevância do Arraial, fortalecendo sua identidade cultural e agregando valor à experiência do público participante.

Do ponto de vista da salvaguarda da cultura, o Arraial de Belô também cumpre um papel fundamental na valorização dos saberes populares, dos artistas locais e das redes colaborativas que sustentam essa manifestação ao longo de todo o ano. Quadrilhas Juninas e comunidades envolvidas constroem processos formativos contínuos, que vão além dos dias de comemoração deste evento, promovendo educação cultural, transmissão de conhecimentos e fortalecimento da economia criativa. Assim, o Evento se firma como um campo fértil de produção cultural e de geração de trabalho e renda.

Dessa maneira, a participação, interação e integração do poder público, sociedade e diversos atores da cadeia turística deve andar ao lado da governança, gestão eficiente de recursos, inovação e desenvolvimento sustentável, para gerar um destino turístico cada vez mais atrativo, oferecendo experiências surpreendentes, memoráveis e inovadoras no turismo.

Além de uma repleta gama de serviços, a cidade possui uma localização privilegiada em relação aos principais centros consumidores do país, rede hoteleira renovada e moderna, facilidades referentes à mobilidade e logística, espaços multiusos para diversos fins e espaços públicos, que se adequam às mais variadas formas de ocupação, destacando-se como destino de eventos de pequeno, médio e grande

porte, tanto em ambientes fechados, quanto em espaços abertos e públicos, como ruas, praças e avenidas.

Somando-se aos atrativos consolidados, gastronomia e hospitalidade reconhecidas mundialmente, outras singularidades da capital também ganham visibilidade. Belo Horizonte é repleta de experiências sensoriais, afetivas, interativas e culturais que fortalecem o turismo de experiência, uma nova tendência mundial, proporcionando lembranças únicas ao visitante. Os eventos são hoje a principal vitrine do destino, por isso, sua crescente qualificação é ferramenta importante para despertar o interesse de turistas e potenciais turistas, para a cidade como um todo, e que, ao participarem do Arraial de Belô, terão a oportunidade de perceber a necessidade de retornar, visitar e vivenciar, as demais possibilidades que a cidade oferece.

O Serviço Social do Comércio de Minas Gerais - SESC-MG é constituído como um serviço social autônomo, instituído na forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos. Com 80 anos de atuação na promoção de ações sociais e educativas que estimulam o desenvolvimento humano através da educação, cultura, saúde, bem-estar, arte, esporte e lazer que, por meio de parcerias com os setores público e privado, se mostra como uma instituição fundamental, de forma a conduzir o objeto pactuado.

Salienta-se que o SESC-MG, por meio de sua Gerência de Cultura, acompanha de perto a renovação permanente da diversidade cultural e constantemente desenvolve ações em parceria, a fim de garantir o fortalecimento da produção artístico-cultural em seu território e o acesso qualificado dos mais diversos públicos aos produtos culturais. Diante disso, entende-se que a participação da instituição no Arraial de Belô, realizado pela Belotur, corrobora com os objetivos e diretrizes do Programa Cultura, à medida em que contribui para a valorização dos artistas, para a promoção e difusão das manifestações culturais locais e para o fomento de toda a cadeia produtiva da cultura do município e entorno. A atuação do SESC-MG colabora destacadamente para a promoção do turismo municipal.

Convergindo com a atuação do SESC-MG, está a missão da Belotur de criar condições para que Belo Horizonte se torne um singular destino turístico, inteligente, mais competitivo, sustentável e cada vez mais atrativo para moradores, visitantes e investidores, consolidando o turismo urbano nos âmbitos nacional e internacional.

Dentre as competências da Belotur de coordenar, propor e normatizar os planos, programas e projetos relacionados à promoção turística e o apoio à comercialização do destino Belo Horizonte, somam-se os objetivos do SESC-MG de promover qualidade de vida, bem-estar social e acesso a serviços culturais,

educativos, de saúde, lazer e assistência social para a população. Sob essa ótica, essa proposta encontra sustentação e motivação para a junção de esforços em prol do maior festejo junino urbano de Minas Gerais, o “Arraial de Belô”, movimentando os diversos atores envolvidos neste evento.

Acrescido aos aspectos de constituição do SESC-MG e da missão da Belotur, este plano de trabalho tem por motivação o potencial de multiplicação e alcance de ações de promoção cultural e posicionamento do destino turístico Belo Horizonte, a partir da atuação do SESC-MG, mediante ação direta ou através de suas unidades operacionais, fortalecendo os eventos públicos de Belo Horizonte, sua projeção nacional e o posicionamento da capital como destino de grandes eventos.

Para o presente Convênio de Cooperação Técnica, o SESC-MG contribuirá com as contratações artísticas, conforme descrito no plano de trabalho, e a Belotur providenciará toda a infraestrutura e serviços necessários para realizar as respectivas apresentações artísticas.

Com base nesses aspectos, a Belotur identificou no SESC-MG a oportunidade de soma de esforços para alcançar melhores resultados, pelos motivos que estão elencados abaixo. Uma premissa que embasa a proposta de celebração de Convênio com o SESC-MG e encontra amparo na qualificação das entregas, tendo em vista a adição de uma instituição experiente, integrante do sistema S, com equipe técnica ampla e capacitada e rede de relacionamentos que a Belotur não dispõe.

O SESC em Minas Gerais atua na promoção da qualidade de vida, do bem-estar e da inclusão social por meio de ações integradas nas áreas de cultura, educação, saúde, esporte, lazer, assistência social e turismo social, com prioridade aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, mas com atividades abertas à sociedade em geral, contribuindo para o desenvolvimento humano, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da cidadania em todo o estado de Minas Gerais. A entidade se destaca pela expertise, experiência e capacidade de entrega de resultados.

Já a Belotur é responsável pelo desenvolvimento das políticas públicas de turismo e promoção do destino Belo Horizonte em suas diversas possibilidades, entre elas, o fomento a realização de grandes eventos e o posicionamento da capital frente à esta possibilidade.

Além disso, pelas características constitucionais e estratégicas que se coadunam em prol da entrega de resultados conjuntos, há que se instituir vínculo legal, embasado tecnicamente em competente plano de trabalho aprovado entre as partes. Motivos que justificam a conjugação de esforços para plena execução deste objeto.

Assim, a motivação para a celebração deste Convênio de Cooperação Técnica encontra-se ancorada nos seguintes elementos:

- a) parceria estratégica com órgão de representatividade nacional;
- b) economicidade e captação de recursos e investimentos para o município;
- c) soma de esforços e recursos para ampliação e aprimoramento das ações;
- d) prerrogativas legais e institucionais no objeto de constituição da Belotur e do SESC-MG;
- e) embasamento técnico e expertise;
- f) qualificar e promover os eventos públicos de Belo Horizonte;
- g) alinhamento dos objetivos estruturantes e institucionais entre os partícipes.

A presente proposta busca contribuir para o fortalecimento e a inovação de um dos mais significativos eventos promovidos pela Prefeitura de Belo Horizonte. Para além da qualificação da programação e da ampliação da diversidade de atrações, a parceria busca potencializar a capacidade do evento de atrair públicos diversos, incluindo turistas, bem como valorizar artistas, grupos e demais agentes culturais envolvidos em sua realização. Nesse contexto, as ações propostas visam aprimorar a experiência do público, fortalecer a identidade e ampliar seus impactos culturais, sociais e turísticos. Por essa razão, dentre as metas estabelecidas, encontram-se iniciativas diretamente relacionadas ao evento e sua estruturação com excelência.

Destaca-se ainda que as ações compreendidas neste instrumento e propostas para execução encontram sinergia junto ao Planejamento Estratégico do Turismo de Belo Horizonte 2025-2028, especialmente nos temas referentes às diretrizes estratégica voltadas para o posicionamento de Belo Horizonte como destino de referência nacional e internacional, com destaque para o reconhecimento da capital como um destino de eventos.

A proposta de cooperação entre a Belotur e o SESC-MG para a realização do Arraial de Belô 2026 está diretamente alinhada à missão institucional do Serviço Social do Comércio de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da sociedade, por meio de ações que promovam cultura, lazer, convivência e bem-estar. Nesse sentido, a iniciativa encontra respaldo nas Diretrizes Gerais de Ação do Sesc (Departamento Nacional, 2010), que orientam a oferta de serviços capazes de promover o bem-estar social aliado ao fortalecimento das capacidades individuais por meio de uma ação educativa, propositiva e transformadora, característica distintiva da atuação da instituição.

A parceria também está em consonância com a Política Cultural do Sesc (Departamento Nacional, 2015), ao reconhecer e valorizar as manifestações da cultura popular e o patrimônio cultural imaterial como elementos fundamentais para o desenvolvimento das ações culturais. Além disso, incorpora princípios

estruturantes da política, como a garantia dos direitos culturais, a valorização da diversidade cultural, a promoção do diálogo com diferentes públicos e a acessibilidade, compreendida como acolhimento, inclusão e ampliação das oportunidades de participação cultural.

De igual modo, a proposta converge com os direcionamentos da Política de Cultura Sesc em Minas Gerais (Sesc em Minas, 2017), que reforça o compromisso institucional com a democratização do acesso à cultura, a valorização da diversidade, a convivência criativa e a geração de impactos positivos nos territórios onde atua. Ao articular cultura, turismo e educação em uma ação de grande alcance público, o Arraial de Belô potencializa a transversalidade entre essas áreas e contribui para o fortalecimento da identidade cultural local.

Isto posto, no presente Convênio de Cooperação Técnica, o SESC-MG contribuirá com a contratação de apresentações artísticas que corresponderão ao montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a Belotur com o montante aproximado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) relativo à contratação de estruturas e serviços necessários à realização das apresentações artísticas, conforme descrito neste documento.

2.3 Resultados esperados

- Fortalecer o posicionamento de Belo Horizonte como destino de eventos de grande porte;
- Ampliar e diversificar a programação artística do Arraial de Belô 2026;
- Melhorar as experiências dos turistas em Belo Horizonte;
- Fortalecer a relação de amorosidade, afeto e pertencimento dos moradores atrelados ao turismo e cultura junina;
- Consolidar o Arraial de Belô 2026 no mercado nacional;
- Consolidar o evento público em tela como inclusivo, diverso e criativo;
- Fomentar a cultura junina no município de Belo Horizonte, promovendo o fortalecimento da economia criativa;
- Atuar na promoção de lazer cultural e turístico de forma gratuita para a população.

3. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada uma delas com os custos na medida de sua participação.

3.1 Equipe e serviços

O SESC-MG disponibilizará durante a execução do convênio:

- Equipe de profissionais do quadro do SESC-MG com a expertise adequada, para auxiliar na contratação dos artistas e articulação de ações de Comunicação e Marketing.

A Belotur disponibilizará durante a execução do convênio:

- Toda infraestrutura e serviços necessários à realização das apresentações artísticas, bem como equipe de profissionais do quadro da Belotur, e/ou subcontratados, que irão atuar em toda a execução do Arraial de Belô.

3.2 Recursos financeiros

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os entes, ficando cada instituição responsável pela execução do orçamento para realização das atividades previstas neste instrumento.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL, PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

O Convênio de Cooperação Técnica será administrado por gestores devidamente designados pelos partícipes, para as atividades que dele decorrerem. Aos gestores compete supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, bem como propor solução para questões técnicas e administrativas que, eventualmente, venham a ocorrer durante sua vigência.

4.1 Metas e Etapas

Nº	META	AÇÃO	PRAZO
1	Programação Artística do Evento Arraial de Belô 2026	Ação 1 - Definir Artístico Ação 2 - Contratação Artístico	Até 10 de julho
2	Infraestrutura do Evento Arraial de Belô 2026	Ação 1 - Definição da planta do evento (Palco) Ação 2 – Contratação e montagem de infraestrutura do Palco (palco, som, luz, led, camarim) Ação 3 - Realização de shows artísticos contratados	25 de julho 02 de Agosto

4.2 Execução Físico-Financeira

Considerando que a presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes,

não se aplica a mensuração individualizada dos custos assumidos pela Belotur exclusivamente em razão das ações objeto deste instrumento.

Ressalta-se que o Arraial de Belô 2026 consiste em um evento de grande porte, cuja realização demanda a contratação de diversas estruturas, serviços e atrações complementares, abrangendo itens que extrapolam o escopo da parceria firmada com o Sesc em Minas. Dessa forma, os investimentos realizados pela Belotur integram o planejamento e a execução global do evento, não sendo possível segregar, de forma precisa, os custos relacionados exclusivamente às entregas contempladas nesta parceria.

Destaca-se, ainda, que a Belotur, para a realização do Arraial de Belô 2026, arcará com investimentos financeiros superiores ao aporte disponibilizado pelo Sesc em Minas, evidenciando a convergência de esforços entre as instituições para a viabilização e o fortalecimento do evento.

Sob a perspectiva do Sesc em Minas, o apoio ao Arraial de Belô 2026 justifica-se pela reconhecida relevância cultural do evento, sua consolidação no calendário oficial de eventos de Belo Horizonte e sua capacidade de mobilização de público, configurando-se como uma importante oportunidade de ampliação do acesso à cultura e de fortalecimento da presença institucional do Sesc junto à sociedade. Com mais de quatro décadas de realização, o Arraial de Belô se destaca como uma das principais celebrações da cultura popular mineira, promovendo a valorização das tradições juninas e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do estado.

A parceria apresenta significativa vantajosidade institucional ao possibilitar que o Sesc em Minas associe sua marca a um evento de ampla visibilidade e grande alcance de público, estimado em aproximadamente 50 mil participantes. Além de gerar ampla exposição institucional, a iniciativa contribui diretamente para os resultados do Programa Cultura, ampliando o atendimento de público em ações culturais e fortalecendo o posicionamento do Sesc como promotor de cultura, turismo e lazer.

Nesse contexto, observa-se a proporcionalidade do investimento proposto, considerando o porte do evento, seu potencial de impacto cultural e social e a divisão de responsabilidades entre os parceiros. O aporte do Sesc em Minas, no valor de R\$ 1.000.000,00, corresponde a aproximadamente 36% do investimento total previsto para a realização do evento, estimado em R\$ 2.800.000,00. Destaca-se, ainda, que a participação da instituição está concentrada exclusivamente na contratação da programação artística, enquanto a Belotur e demais parceiros assumem os investimentos relacionados à infraestrutura, serviços operacionais, logística, montagem e demais custos de execução, que totalizam R\$ 1.800.000,00.

As contrapartidas institucionais previstas fortalecem ainda mais a relação custo-benefício da parceria, especialmente pela vinculação da marca do Sesc em Minas a um dos espaços centrais do evento, denominado Palco Sesc, garantindo visibilidade qualificada durante toda a programação. Considerando a

estimativa de público de 50 mil pessoas, o investimento institucional representa um custo aproximado de R\$ 20,00 por participante impactado, indicador que evidencia a eficiência da aplicação dos recursos diante do alcance da ação e da projeção institucional proporcionada.

Dessa forma, o apoio ao Arraial de Belô 2026 revela-se uma iniciativa estratégica e vantajosa para o Sesc em Minas, ao combinar ampla mobilização de público, valorização da cultura popular, fortalecimento da marca institucional e contribuição para os resultados do Programa Cultura, reafirmando o compromisso da instituição com a democratização do acesso à cultura e o desenvolvimento cultural dos territórios onde atua.

4.3 Detalhamento/Descrição das Metas

Todas as metas convergem para uma execução única de enriquecimento da programação artística do Arraial de Belô 2026 e realização de atividades afins à missão do SESC-MG na cidade. Com exceção das ações administrativas preparatórias, todas as ações possuem o mesmo público-alvo: moradores de Belo Horizonte e região e turistas que participarão do Arraial.

Considerando que o evento é gratuito e aberto ao público em geral, observa-se elevado potencial de alcance da clientela prioritária do Sesc em Minas. De acordo com dados do CAGED, Belo Horizonte conta com aproximadamente 1.016.849 trabalhadores formais, dos quais cerca de 82,2% estão concentrados nos setores de comércio e serviços, correspondendo a aproximadamente 835.496 trabalhadores (171.050 no comércio e 664.446 nos serviços). Trata-se justamente dos segmentos que compõem o público prioritário da instituição.

Nesse contexto, é razoável afirmar que uma parcela significativa dos participantes do Arraial de Belô integra direta ou indiretamente esse universo de trabalhadores e seus dependentes. Assim, a realização de um evento gratuito, de grande porte e ampla participação popular constitui uma estratégia eficiente de democratização do acesso à cultura, permitindo que o Sesc alcance sua clientela prioritária de forma ampla, qualificada e compatível com sua missão institucional.

Além de promover a fruição cultural, a iniciativa contribui para a valorização das manifestações tradicionais da cultura popular mineira, fortalecendo o pertencimento cultural, a convivência social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e de seus dependentes. Adicionalmente, conforme orientação do Departamento Nacional e em consonância com o Referencial Programático do Sesc, nas ações destinadas a público não identificado, como é o caso de apresentações artísticas e eventos de livre acesso, considera-se para fins de mensuração institucional o percentual de 82,5% de atendimento à meta PCG, calculado sobre o público diretamente vinculado às atrações

contratadas. Dessa forma, o apoio ao Arraial de Belô, além de sua relevância cultural e social, contribui diretamente para o alcance das metas institucionais estabelecidas para a instituição.

META 1 - Programação artística do Arraial de Belô 2026

Objeto da contratação: Apresentação musical de 02 artistas/grupos de renome nacional que coadunam ao tema junino da festa, proporcionando uma experiência rica e autêntica para o público.

Justificativa: O Arraial de Belô consolidou-se como o maior festejo junino urbano de Minas Gerais e um dos principais eventos juninos do Brasil, constituindo-se em importante instrumento de promoção turística, valorização cultural e fortalecimento da economia criativa da capital mineira. Ao longo de suas mais de quatro décadas de realização, o evento tornou-se estratégico para Belo Horizonte, contribuindo para a atração de visitantes, geração de renda, fortalecimento da identidade cultural local e ampliação do acesso da população a manifestações artísticas e culturais de qualidade.

Nesse contexto, a programação musical representa um dos principais eixos estruturantes do evento, sendo responsável por ampliar seu alcance, atratividade e capacidade de mobilização de públicos diversos. A presença de artistas reconhecidos agrega valor à experiência oferecida ao público, fortalece o posicionamento de Belo Horizonte como destino de grandes eventos e potencializa a divulgação espontânea do Arraial de Belô em diferentes mercados emissores de turistas. Contudo, a seleção das atrações artísticas não se limita à notoriedade dos artistas contratados, devendo observar a identidade cultural e a essência dos festejos juninos, valorizando gêneros musicais tradicionalmente associados a essa manifestação popular, como o forró, o sertanejo, o xote, o baião, mpb e outros ritmos que integram o imaginário e as tradições das celebrações juninas brasileiras.

Assim, a composição da programação artística busca conciliar atratividade turística, diversidade cultural e aderência temática ao evento, garantindo que as apresentações musicais contribuam para a preservação e valorização das tradições juninas, ao mesmo tempo em que ampliam o alcance e a relevância do Arraial de Belô perante moradores e visitantes. A compatibilidade entre as atrações selecionadas e a proposta cultural do evento constitui elemento fundamental para a construção de uma experiência autêntica, capaz de fortalecer o sentimento de pertencimento da população e promover a cultura popular brasileira.

A parceria entre a Belotur e o SESC-MG possibilita a ampliação e qualificação da programação artística do evento. A iniciativa encontra plena convergência com as finalidades institucionais de ambos os partícipes,

uma vez que a Belotur atua na promoção turística e cultural de Belo Horizonte, enquanto o SESC-MG desenvolve ações permanentes de valorização da cultura brasileira, formação de público e acesso qualificado a bens e serviços culturais.

META 2 - Infraestrutura do Evento Arraial de Belô 2026

Objeto da contratação: Infraestrutura e serviços especializados necessários à realização das apresentações artísticas.

Justificativa: A disponibilização da infraestrutura necessária à realização do Arraial de Belô 2026 constitui requisito indispensável para a execução do evento, considerando seu porte, complexidade operacional, relevância cultural e turística e a expectativa de grande participação de moradores e turistas durante os dias de programação.

Reconhecido como um dos mais importantes do país, o Arraial de Belô demanda uma estrutura compatível com sua dimensão e com os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e conforto exigidos para eventos de grande porte. Nesse contexto, a infraestrutura desempenha papel estratégico para garantir a adequada realização das apresentações artísticas, das atividades culturais e das ações relacionadas aos eixos que compõem o evento.

A contratação compreende, entre outros, palco, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, camarins, geradores, estruturas de apoio técnico, gradis, equipamentos de segurança, instalações de acessibilidade, sanitários, sinalização, equipes técnicas especializadas e demais serviços correlatos indispensáveis à execução da programação prevista.

A responsabilidade da Belotur pela contratação e coordenação da infraestrutura justifica-se pela necessidade de centralização da gestão operacional do evento, assegurando a integração entre os diversos serviços envolvidos, a compatibilização das demandas técnicas das atrações artísticas, o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, a interlocução junto aos órgãos de fiscalização e licenciamento competentes e a adoção das medidas necessárias à mitigação de riscos operacionais e à segurança do público, trabalhadores e artistas.

Além de viabilizar tecnicamente as apresentações contratadas no âmbito da parceria com o SESC-MG, a infraestrutura adequada contribui diretamente para a qualificação da experiência do público, para a valorização da programação cultural oferecida gratuitamente à população e para o fortalecimento da imagem de Belo Horizonte como destino preparado para receber grandes eventos culturais e turísticos.

Dessa forma, a contratação da infraestrutura mostra-se necessária, adequada e compatível com os objetivos do Arraial de Belô 2026, contribuindo para a realização de um evento seguro, acessível, inclusivo e de excelência, capaz de fortalecer a cadeia produtiva da cultura, fomentar a economia criativa, ampliar a atratividade turística de Belo Horizonte e potencializar os resultados esperados da parceria celebrada entre a Belotur e o SESC-MG.

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Aos responsáveis relacionados abaixo caberão o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste convênio, atentando pela qualidade e quantidade, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos:

Gestora: Daniele Araújo da Silva Rossi

Matrícula: bl00080037

Cargo: Diretora de Eventos da Belotur

Diretoria de Eventos - DREV

Gestora : Manuella Abdanur de Paula Machado Paiva

Matrícula: 09117

Cargo: Gerente de Cultura do SESC-MG

Diretoria de Programas Sociais - DPS

6. OBRIGAÇÕES DO SESC-MG

- 6.1 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 6.2 Executar as metas/etapas de acordo com o objeto pactuado;
- 6.3 Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto;
- 6.5 Manter, durante a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento da parceria, facultando-se à Belotur o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição, obrigando-se ainda a:
 - a) Cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional da conveniente;
 - b) Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho

forçado ou análogo à condição de escravo;

- c) Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciar a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na Belotur;

6.6 É obrigatória a presença do(s) responsável(is) técnico(s) em reuniões realizadas com a Belotur;

6.7 Efetuar as contratações necessárias para a execução das etapas previstas neste plano de trabalho;

6.8 Disponibilização do relatório final comprovando alcance dos objetivos e ações, conforme este plano de trabalho;

6.9 Divulgação de todas as fases e etapas do evento, em conjunto com a Belotur;

6.10 Disponibilizar vídeo para ser veiculado 1 vez ao dia durante o período junino;

6.11 Disponibilizar marca e seu respectivo manual para aplicação na assinatura das peças de comunicação do Arraial de Belô 2026 sob a assinatura de Parceiro Cultural Oficial, após assinatura do respectivo instrumento;

6.12 Providenciar a contratação dos artistas para se apresentarem no Arraial de Belô;

6.13 Aprovação de materiais e aplicação de marca e símbolos oficiais do SESC em Minas em materiais produzidos pela Belotur;

6.14 Coordenar a execução de ações de marketing e comunicação, sob sua responsabilidade, para atendimento a contrapartidas e/ou ações de ativação de marca do SESC-MG, com recursos próprios ou terceirizados;

6.15 Fica designado como representante pelo SESC-MG neste instrumento a Sr^a. Manuella Abdanur de Paula Machado Paiva.

7. OBRIGAÇÕES DA BELOTUR

7.1 Fiscalizar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelo SESC-MG;

7.2 Indicar os servidores que serão responsáveis para acompanhar a realização do Convênio;

7.3 Elaboração e definição da programação e conteúdo das apresentações artísticas, em conjunto com o SESC-MG;

7.4 Disponibilização do relatório final comprovando alcance dos objetivos e ações, conforme Plano de Trabalho;

7.5 Aprovar a aplicação de marcas, releases e comunicação relacionada à execução do evento;

7.6 Divulgação de todas as fases e etapas do evento;

7.7 Mobilizar e sensibilizar as lideranças públicas, atores locais e empreendedores de interesse turístico fundamentais na execução do Plano de Trabalho;

7.8 Criação da identidade visual e plano de comunicação do evento;

7.9 Produzir, aprovar e veicular todas as peças de comunicação do Arraial de Belô 2026;

7.10 Declarar ao SESC-MG o público presente nas apresentações realizadas nos dias 01 e 02 de agosto, até o dia 10 de agosto, para fins de lançamentos internos do SESC-MG, além de apresentar ao SESC-MG relatório final do evento com relatos e comprovações das entregas, inclusive do público presente declarado;

7.11 Providenciar a contratação de toda infraestrutura e serviços necessários para a realização das apresentações artísticas no Arraial de Belô 2026, incluindo pagamento do ECAD;

7.12 Aplicar a logomarca do SESC-MG no telão do palco do Arraial, sob a nomenclatura “Parceiro Cultural Oficial”;

7.13. Possibilitar ao SESC-MG a distribuição de materiais próprios nos dias 24, 25, 26 de julho e 01 e 02 de agosto, durante a realização do evento no Mineirinho. A produção dos itens, estruturas e todos os custos inerentes, são de responsabilidade do SESC-MG;

7.14 Como medidas para promover a parceria, serão ainda realizadas, pela Belotur, as seguintes contrapartidas definidas na planilha (ANEXO):

- Inserção de marca na assinatura de todos os materiais vinculados ao Arraial de Belô 2026 virtuais e físicos, a partir da assinatura do convênio;
- Menção da parceria na Coletiva de Imprensa;
- Assessoria de Imprensa - Composição da mesa da Coletiva com momento de fala;
- Menção da parceria pelo marcador da quadrilha durante as apresentações das Blitzes Juninas;
- Plotagem da marca em 2 lonas de dimensões 3 x 2 m na lateral do trio no Cortejo Junino;
- Menção da parceria durante o Cortejo Junino;
- Possibilidade de realização de ação volante durante o Cortejo;
 - A ação e os itens deverão ser aprovados previamente junto à Belotur. Todos os custos de logística, materiais, mão-de-obra e outros são de responsabilidade do patrocinador;
- *Naming rights* do Palco nos dias do Arraial (24, 25 e 26 de Julho e 01 e 02 de agosto);
- Citação exclusiva do parceiro no palco do Evento, no início e final dos shows;
- Aplicação de marcas em lona de divulgação no evento (24, 25 e 26 de Julho e 01 e 02 de agosto);
- Possibilidade de realização de ação volante durante os 5 dias de evento (24, 25 e 26 de julho e 01 e 02 de agosto);
 - As ações deverão ser aprovados previamente junto à Belotur. Todos os custos de logística e montagem, mão-de-obra e outros serão de responsabilidade do patrocinador;
- Menção da parceria durante o intervalo das apresentações no palco do Arraial e no tablado do Concurso de Quadrilhas;
- Exibição de marca estática no telão durante todos os dias do evento (24, 25 e 26 de julho e 01 e

02 de agosto);

- Exibição do vídeo de até 1 minuto no telão durante os dias 24, 25 e 26 de julho e 01 e 02 de agosto;
- Cessão de 10 convites por dia para área reservada do Concurso Municipal de Quadrilhas e shows;
- Inserção de marca na assinatura do hotsite www.portalbelohorizonte.com.br/arraial, posterior à formalização do convênio;
- Ações em Redes Sociais, a saber:
 - Instagram e Facebook: Assinatura de marcas em todos os posts no perfil @bhbelotur;
 - REELS: Produção e publicação de 5 reels no Instagram e Facebook do @bhbelotur. A produção de conteúdo será realizada a partir da formalização do convênio;
 - Instagram e Facebook: Produção e publicação de 3 posts de fotos no formato CARROSSEL + grid de marcas em todos os posts sobre o Arraial no perfil @bhbelotur com marcação de arroba marca;
- Aplicação da marca do SESC-MG nos créditos finais do Vídeo final do Arraial de Belô 2026;
- Citação nos *releases* e entrevistas. (As citações serão realizadas a partir da formalização do convênio);
- Possibilidade de inserção de itens do parceiro marca, junto aos press kits do Arraial, que serão enviados para formadores de opinião, imprensa e influenciadores. (Os itens deverão ser aprovados previamente junto à Belotur);
- Marca na chancelaria em todas as peças de comunicação e sinalização de todas as ações evento. A marca será aplicada a partir da formalização do convênio.

7.15 Obrigações específicas da Belotur:

7.15.1 Responsabilizar-se pela aplicação da marca do SESC nas peças de divulgação do evento, quando aplicável;

7.15.2 Observar o Manual da Marca e da Identidade Visual aprovado e fornecido pelo SESC;

7.15.3 Autorizar a utilização gratuita de imagens e referências do evento Arraial de Belô em materiais de divulgação institucional do SESC, por período a ser acordado entre as partes;

7.15.4 Comprovar o cumprimento de todas as obrigações acordadas;

7.15.5 Obter alvarás, documentos e/ou autorizações necessários, bem como efetuar o recolhimento de todos os impostos/taxas devidos em razão do fornecimento de bens e serviços previstos para a execução das apresentações artísticas;

7.15.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários resultantes da execução do projeto apoiado, cabendo-lhe todos os pagamentos, de tal natureza previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de

empregador/tomador do serviço.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

8.2 O Convênio de Cooperação Técnica poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016, desde que a medida seja vantajosa para a Belotur e atendidas as regras do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

9. FORMA DE APURAÇÃO E CONTROLE

9.1 O presente instrumento será administrado por gestores devidamente designados pelos partícipes, para as atividades dele decorrentes. Aos gestores compete supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, bem como propor solução para questões técnicas e administrativas que, eventualmente, venham a ocorrer durante sua vigência.

9.2 No que concerne à Belotur:

- Elaboração e definição da programação e conteúdo do evento;
- Definição e viabilização do meio de comunicação entre as partes;
- Acompanhar a execução das etapas previstas neste plano de trabalho;
- Elaborar relatório final.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Deverá a Belotur, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término do Arraial de Belô 2026, apresentar relatório final do evento, com a comprovação da sua efetiva realização e do cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, mediante registro fotográfico ou outro meio comprobatório equivalente. Deverá ainda ser encaminhada declaração de público das ações custeadas pelo Sesc em Minas em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da ação cultural realizada, para fins de lançamento da produção por parte da instituição.

10.2 A prestação de contas, cuja aprovação final fique condicionada ao ateste da área técnica responsável, será apreciada em seus aspectos técnicos e financeiros; sua reprovação ou não apresentação acarretará a vedação de nova parceria a projetos da Belotur, devendo o referido processo, quando for o caso, ser

encaminhado para a tomada de medidas pertinentes à devolução dos recursos glosados, se for o caso, com os acréscimos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.3. As contas serão analisadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

10.4. Constatadas impropriedades na prestação de contas, a Belotur será notificada sobre as pendências e terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos esclarecimentos e eventual documentação complementar.

10.5 No mesmo prazo previsto no item 10.1, caberá ao SESC-MG apresentar a comprovação da contratação das atrações artísticas assumidas no presente instrumento, mediante apresentação de nota fiscal de pagamento ou documentos equivalentes.

10.6 A não comprovação do item 10.5 acarretará as mesmas medidas, de forma recíproca, cabíveis à Belotur, propostas pelo SESC-MG.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do conveniente e o sujeitará à aplicação das normas contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur, na Lei Federal nº 13.303/2016, nos Decretos Municipais nº 16.954/2018; 18.096/2022 e demais normas atinentes.

11.2 As partes serão responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do convênio;
- b) dar causa à inexecução parcial do Convênio de cooperação técnica que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do convênio;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Convênio de cooperação técnica ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Convênio de cooperação técnica sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do convênio;
- i) fraudar o processo;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do instrumento jurídico;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Os valores de eventuais multas moratórias ou compensatórias terão como referência os percentuais previstos no Decreto 18.896/2022 e, da mesma forma, as demais sanções serão norteadas pelo referido decreto.

11.5 A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

12. GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

12.1 As ações de comunicação serão coordenadas entre a Belotur e o SESC-MG.

12.1.1 Principais ações:

- Disponibilizar marcas e manuais de aplicação;
- Dar publicidade aos parceiros e apoiadores;
- Divulgar todas as etapas e processos relacionados ao Arraial;
- Promover a integração dos envolvidos no Arraial em quaisquer níveis, evitando a propagação de ideias e conceitos equivocados a respeito das suas atividades e dos resultados;
- Estimular o envolvimento dos interessados, maximizando a cooperação e a participação;
- Criar rotinas de comunicação que sejam interiorizadas por todos os envolvidos;
- Enviar relatórios de atividades para parceiros, analisando o tipo de informação a disponibilizar e a periodicidade destas, de forma a dar a todos os partícipes a informação necessária e suficiente para as suas necessidades.
- Fica vedada a utilização de ambas as marcas para fins políticos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As comunicações dirigidas à Belotur deverão ser encaminhadas, por escrito, à Gestora do Convênio no seguinte endereço: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur – Rua Espírito Santo, 527, Centro, CEP 30.160-031, BH/MG.

13.2 As comunicações dirigidas ao SESC-MG deverão ser encaminhadas, por escrito, à Gestora do Convênio no seguinte endereço: Rua Tupinambás, 956, Centro, CEP 30.120-906, BH/MG.

13.3 Aos gestores caberá, ao final do evento, elaborar o Relatório final, comprovando o alcance dos objetivos e ações realizadas, no prazo de até 30 dias a contar da data de vencimento do instrumento.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A - BELOTUR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DE MINAS GERAIS - SESC-MG